



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026**

**“Altera o Decreto n.º 147/2025 que disciplina o período de expediente interno, determina alteração para o dia 15/01/2026”**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM** Prefeito Municipal de São Vicente do Sul- RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** memorando da Secretaria de Finanças solicitando a troca de datas do Decreto n.º 147/2025 para a suspensão das atividades do setor de tributos para expediente interno até o 15 de janeiro de 2026 em razão de que não foi possível o lançamento do orçamento 2026 no sistema informatizado na prefeitura municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Altera o artigo 2º (segundo) do Decreto n.º 147/2026 que passa a ter a seguinte redação:

“Ainda é decretado EXPEDIENTE INTERNO, nos setores da Secretaria municipal de Finanças, no Departamento Pessoal da Secretaria municipal de Administração e setor de Tributos, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2026, no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.”

Art. 2º - Altera o artigo 3º (terceiro) do Decreto n.º 147/2026 que passa a ter a seguinte redação:

“Ainda é decretado EXPEDIENTE INTERNO, nos setores da Secretaria municipal de Finanças, no Departamento Pessoal da Secretaria municipal de Administração e setor de Tributos, fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 15 de dezembro de 2025 até 15 de janeiro de 2026, sem a incidência de multas e juros, sendo que o contribuinte que possuir guia anteriormente emitida poderá efetuar pagamento no banco conveniado e seus correspondentes (Barrisul).”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 13 DE  
JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que o presente decreto foi afixado no  
quadro de avisos e publicações em 13/01/2026. Livro 46.